



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 15 de Março de 2024 às 09:03 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-10222024, Código de validação: 31A5474114.**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 10222024**  
**( relativo ao Processo 19912024 )**  
**Código de validação: 31A5474114**

**Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Câmeras Veiculares**  
**Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência**

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência**, para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 852024](#), item 1.

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para providências, conforme item 2 do parecer supra.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

*assinado eletronicamente em 15/03/2024 às 09:03 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA